



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.229/2006

"CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

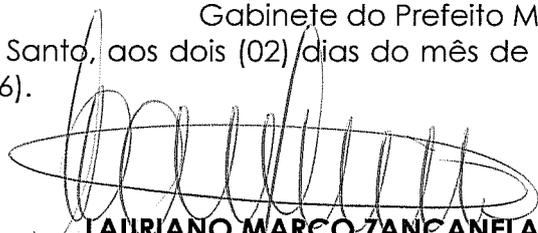
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **Aposentadoria Por Invalidez**, com **Proventos Integrais**, com base no disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 com a redação dada pelas EMC nº. 20/98 e 41/2003 e o art. 1º da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04 c/c artigo 61 inciso I da Lei Municipal nº. 237/92, ao Servidor Municipal **LUCIO FIGUERÊDO RANGEL**, Motorista, efetivo, admitido em 18/02/1992, por concurso público, nomeado através do Decreto nº. 646, datado de 18/02/1992, conforme consta do processo administrativo protocolado sob o nº. 249.214, datado de 21 de junho de 2006.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria a que se refere o "caput" do art. 1º será de 100% (cem por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e seis (2006).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.